



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 12, de 2020.

PROJETO DE LEI N° 15, DE 2020.

PROPONENTES: Diversos Vereadores

RELATOR: Josué de Souza/PTC

EMENTA: Institui o “Dia Municipal da Folia de Reis” no Município de Cascavel e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Folia de Reis”, a ser celebrado no dia 06 de janeiro de cada ano.

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

RECEBIDO EM
13/01/2020 às 10:23
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

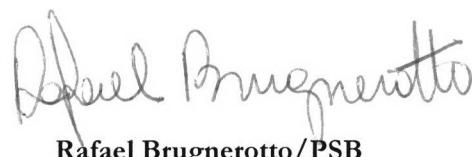
II - VOTO DA COMISSÃO

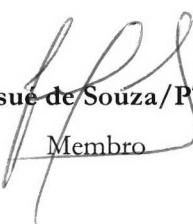
A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2020.


Jaime Vasatta/PODE
Presidente


Rafael Brugnerotto/PSB
Secretário


Josué de Souza/PTC
Membro